

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO E DOUTORADO EM DESIGN

EDITAL Nº 06/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design da Escola de Design da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) torna pública a abertura de inscrições de candidatos(as) à bolsa de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Design, concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) / pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) / pelo Programa de Bolsas Institucionais de Pós-Graduação - ProBPG/UEMG e estabelece as normas para o processo de seleção.

1. DAS BOLSAS

1.1 O presente edital prevê a destinação de um total de 09 (nove) bolsas para o curso de Mestrado, sendo 06 (seis) da modalidade CAPES, 02 (duas) da modalidade FAPEMIG e 1 (uma) na modalidade ProBPG e 9 (nove) bolsas para o curso de Doutorado, sendo 08 (oito) da modalidade CAPES e 01 (uma) da modalidade FAPEMIG.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) no curso de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Design da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG).

2.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no link a seguir: [Formulário de inscrição - Processo Seletivo de bolsas 2023](#).

2.3 No formulário eletrônico de inscrição será exigida a inserção de anexos, no formato PDF, contendo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1);
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Cópia da carteira de trabalho (as duas páginas nas quais constem seus dados e foto, assim como as páginas da última rescisão e as duas páginas subsequentes), se possuir.
- d) Declaração que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 2), ou Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (Anexo 3);
- e) Justificativa explicitando interesse na bolsa e disponibilidade para dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

2.4 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda em dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de forma a possibilitar a efetiva execução do Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) consistirá da análise da documentação apresentada, conforme os critérios abaixo (ANEXO 4):

Critérios de avaliação para fins de classificação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
PERFIL DO INGRESSANTE/VETERANO: Colocação no processo seletivo, e justificativa da necessidade da bolsa (formulário a ser disponibilizado para preenchimento).	50 pontos	
PERFIL ACADÊMICO		
Integrante de algum grupo de pesquisa (4 pontos) / Bolsista de iniciação científica (6 pontos)	10 pontos	
Produção bibliográfica / técnica - Artigo publicado/aceito em periódico internacional (5 pontos por artigo) - Artigo publicado/aceito em periódico nacional (3 pontos por artigo) - Livro publicado (5 pontos por livro) - Capítulo de livro publicado (3 pontos por capítulo) - Artigo publicado em anais de congresso internacional (2 pontos por artigo) - Artigo publicado em anais de congresso nacional (1,5 ponto por artigo)	15 pontos	
Participação em EVENTOS DE ABRANGÊNCIA NACIONAL - Participação simples como ouvinte / congressista (0,5 ponto por evento) - Apresentação oral de trabalho em evento (1,5 pontos por evento) - Palestrante e/ou participação em mesa redonda (2,5 pontos por atividade)	10 pontos	
Participação em EVENTOS DE ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL - Participação simples como ouvinte / congressista (1 ponto por evento) - Apresentação oral de trabalho em evento (3 pontos por evento) - Palestrante e/ou participação em mesa redonda (5 pontos por atividade)	15 pontos	
TOTAL	100 pontos	

3.2 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao de idade mais elevada, em conformidade com o parágrafo único do Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003).

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGD/UEMG, composta pelos seguintes professores do Programa:

- a) Sérgio Antônio Silva;
- b) Caroline Salvan Pagnan;
- c) Iara Sousa Castro.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

5.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do Programa (www.ppgd.uemg.br) e da UEMG (www.uemg.br) no dia 27 de setembro de 2023.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar os(as) candidatos(as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recursos, que deverão ser enviados ao e-mail secretariaedpos.design@uemg.br.

5.3 O resultado final será divulgado até o dia 02 de outubro de 2023 na página eletrônica do Programa (www.ppgd.uemg.br) e da UEMG (www.uemg.br).

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 A implementação das bolsas será realizada após a publicação do resultado final, de acordo com a disponibilidade de bolsas.

6.2 A concessão de bolsa será formalizada mediante a celebração do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, devendo constar os seguintes compromissos:

- a. O (a) bolsista será responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, permitindo que a CAPES/FAPEMIG/ProBPG, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- b. A CAPES/FAPEMIG efetivará/ão os pagamentos das bolsas diretamente ao beneficiário;
- c. A UEMG efetivará os pagamentos das bolsas ProBPG diretamente na conta bancária do bolsista, condicionado à liberação de recursos financeiros pelo Governo do Estado de Minas Gerais.
- d. A bolsa será implementada após a devolução do Termo de Concessão devidamente assinado pelo(a) bolsista.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1 São obrigações do discente bolsista:

7.1.1 Não possuir vínculo empregatício, não ter participação societária de qualquer natureza, não exercer qualquer atividade remunerada regular, ou receber outra bolsa de qualquer natureza.

7.1.2 Realizar estágio de docência.

7.1.3 Entregar semestralmente relatório de atividades.

7.1.4 Obter bom desempenho em todas as disciplinas obrigatórias e optativas cursadas.

7.1.5 Atender aos prazos de: entrega de certificado que comprove proficiência em língua estrangeira, qualificação, atividades técnico-científicas complementares e dissertação/tese.

7.1.6 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

7.1.7 Fazer referência ao apoio da CAPES/FAPEMIG/ProBPG na dissertação/tese e em qualquer outra publicação ou forma de divulgação das atividades em qualquer tipo de evento científico.

7.1.8 Citar o(a) professor(a) orientador(a) do Mestrado/Doutorado como co-autor de toda produção científica vinculada ao projeto de pesquisa e à dissertação/tese.

7.1.9 Participar das atividades propostas pelo Programa de Pós-Graduação em Design.

7.2 O não cumprimento dos itens acima resultará no cancelamento automático da bolsa de estudos.

8. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais casos omissos e situações não contempladas neste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGD/UEMG, mediante consulta dirigida, exclusivamente por e-mail, no endereço abaixo, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e obtenção de maiores informações: secretariaedpos.design@uemg.br.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrições	11/09/2023 a 15/09/2023	secretariaedpos.design@uemg.br
Avaliação	18/09/2023 a 26/09/2023	Comissão de Bolsas
Resultado Preliminar	27/09/2023	Divulgação pública dos resultados
Recursos	28/09/2023 a 29/09/2023	secretariaedpos.design@uemg.br
Resultado Final	02/10/2023	Divulgação pública dos resultados

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2023.

 **Sérgio Antônio Silva**
Coordenador PPGD - UEMG
MASP 935.182-6

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Documentação necessária:

Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1);

Declaração que não possui vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (ANEXO 2)

Declaração de que abdicará do vínculo empregatício ou bolsa de qualquer natureza (ANEXO 3);

Formulário – Perfil do Aluno (ANEXO 4);

Cópia da carteira de trabalho.

ASSUMO A RESPONSABILIDADE DE CONFERIR TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DE ACORDO COM O

EDITAL 06/2023 - PPGD

Assinatura do candidato

DATA: / / 2023

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, _____, CPF _____, aluno(a) regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Design, nível Mestrado/Doutorado, sob número _____, declaro para os devidos fins que não possuir vínculo empregatício ou usufruir de bolsa de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital nº 06/2023 – Seleção de alunos bolsistas.

_____, _____ de _____ de 2023.
Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ABDICAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU BOLSA DE QUALQUER NATUREZA

Eu, _____, CPF _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no programa de Programa de Pós-Graduação em Design, nível Mestrado/Doutorado, sob número _____, declaro para os devidos fins que se contemplado com a bolsa de estudos pleiteada a partir do Edital nº 06/2023 – Seleção de alunos bolsistas, abdicarei de () meu vínculo empregatício na empresa _____ () bolsa referente a _____ até a data de implementação da bolsa de estudo.

_____, _____ de _____ de 2023.
Cidade, dia e mês.

Assinatura do(a) aluno(a)